



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E
A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS
SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE
TAUBATÉ - FUNCABES, PARA O FIM QUE
NELE SE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, por intermédio da Prefeitura Municipal de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté-SP, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. Vera Lucia Scortecci Hilst e de outro lado, a **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.637.593/0001-32, com sede na Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté-SP, neste ato representada pela diretora presidente, Prof.^a Ma. Maria Ângela Petrini, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, à vista do decidido nos autos do **Processo Administrativo nº. 70.730/21** e, em face do permitido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tem entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre as partes em 22/12/21, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aprovada a revisão das despesas operacionais e administrativas do Programa de Ensino Integral, por meio da otimização de gastos em alinhamento com as demandas atuais, conforme Plano de Trabalho readequado, apresentado pela **INSTITUIÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O plano de trabalho readequado e apresentado pela **INSTITUIÇÃO** ao **MUNICÍPIO**, em consonância com o convencionado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, passa desde logo, a ser parte integrante do presente instrumento, independe de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais condições do Termo de Convênio.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo de Convênio e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Taubaté, na data de sua assinatura digital.

**VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PROF.^a MA. MARIA ANGELA PETRINI
DIRETORA-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E5D-068A-D6C7-EDA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERA LUCIA SCORTECCI HILST (CPF 158.XXX.XXX-45) em 14/11/2023 16:03:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7E5D-068A-D6C7-EDA0>

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANGELA PETRINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BBBB-AA98-41D7-0A65> e informe o código BBBB-AA98-41D7-0A65





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBBB-AA98-41D7-0A65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANGELA PETRINI (CPF 976.XXX.XXX-04) em 14/11/2023 17:07:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BBBB-AA98-41D7-0A65>